

## **TRF da 1ª Região exclui empresa do Refis por inadimplência**

A empresa Motorsul Comércio de Veículos foi excluída do programa de Recuperação Fiscal (Refis) por inadimplência em período superior ao estabelecido em lei. A decisão é do desembargador federal, Antônio Ezequiel, da 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

A empresa alegou que não foi notificada para comprovar os pagamentos e, portanto, para exercer seu direito de defesa.

O TRF considerou que a empresa estava ciente das circunstâncias que acarretam exclusão.

Ao reforçar fatores que influenciaram na decisão, o relator lembrou da simplicidade da mecânica do programa, de sua natureza de favor fiscal e do seu objetivo de recuperação de créditos vencidos do Poder Público.

AMS 2002.340.002.1177-0/DF

### **Date Created**

24/06/2004